



INDICAÇÃO Nº 100/80

APROVADO
Única discussão
Em 09/10/80
[Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal ser sensível aos clamores de seus munícipes;

CONSIDERANDO que a educação é fator de progresso, desenvolvimento e integração com justiça social para todos;

CONSIDERANDO que o professor indistintamente desempenha o papel preponderante no sistema Educacional Brasileiro e particularmente no Estado do Rio de Janeiro, e qual forma a geração de Brasil de amanhã;

CONSIDERANDO que há uma injustificável, incompreensiva, inconstitucional e inumana e um nefasto desnível salarial entre os mestres de um modo geral como nefanda é a forma da admissão/das professoras conveniadas, inclusive a política salarial adotada;

CONSIDERANDO , ainda, que esta força de trabalho altamente esperançosa não deseja esgotar os métodos de negociação em prol de melhores dias;

CONSIDERANDO, finalmente, que a sociedade fluminense e mui especialmente a de Cabo Frio estão atentas às soluções propostas pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura.

Indico, após ouvir o Plenário, que seja a presente indicação enviada ao Exm^os Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio de Pádua Chagas Freitas, para que sejam adotadas as medidas administrativas e legais para que as professoras conveniadas sejam contempladas com a política salarial compatível com o relevante trabalho que presta na construção de um mundo melhor reconquistando os seus direitos constitucionais e humanos.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 1980

[Handwritten signatures]
Alex Gomes de Brito
Wagner Mattarozzi
João das Santos
Carlo [Signature]

[Handwritten signature]
Antonio de Pádua Chagas Freitas
[Signature]
[Signature]